



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

<b>Órgão:</b> CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA, ESTADO DO PARÁ						
<b>Sector requisitante</b> (Unidade/Setor/Departamento): Chefia de Transporte						
<b>Responsável pela Demanda:</b> 182000471						
<b>Matrícula:</b> 182000471						
<b>E-mail:</b> <a href="mailto:sandromoreiramelo43@gmail.com">sandromoreiramelo43@gmail.com</a>						
<b>1. Objeto:</b> Manutenção corretiva do veículo Caminhonete <b>MMC/TRITON SPORT GLS AT</b> , à diesel, ano/modelo 2018/2019, placa <b>QES4477</b> , de propriedade da Câmara Municipal de Xinguara / PA.						
<b>2. Tipo dos itens:</b> <table><tr><td><input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado</td><td><input checked="" type="checkbox"/> Material de consumo</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> Serviço continuado</td><td><input type="checkbox"/> Equipamento / Material permanente</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> Obra</td><td><input type="checkbox"/> Serviço de engenharia</td></tr></table>	<input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado	<input checked="" type="checkbox"/> Material de consumo	<input type="checkbox"/> Serviço continuado	<input type="checkbox"/> Equipamento / Material permanente	<input type="checkbox"/> Obra	<input type="checkbox"/> Serviço de engenharia
<input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado	<input checked="" type="checkbox"/> Material de consumo					
<input type="checkbox"/> Serviço continuado	<input type="checkbox"/> Equipamento / Material permanente					
<input type="checkbox"/> Obra	<input type="checkbox"/> Serviço de engenharia					
<b>3. Justificativa da necessidade da contratação:</b> A Câmara Municipal de Xinguara, é proprietária de 3 (três) veículos. Tais veículos são essenciais para determinados trabalhos deste órgão, pois são utilizados em viagens realizadas pelos vereadores, inclusive, às capitais do Estado e do País, bem como nos deslocamentos de servidores e vereadores, em serviço, na sede municipal, bem como em suas Vilas e Distritos.  Um desses veículos, a Caminhonete <b>MMC/TRITON SPORT GLS AT</b> , placa <b>QES4477</b> , fundiu o motor recentemente, e encontra-se sem uso, sem condições de trafegar. Como a demanda pelo uso dos veículos é grande, uma vez que essa Câmara é composta por 13 (treze) vereadores, e aproximadamente 32 (trinta e dois) servidores, necessário se faz o conserto urgente da Caminhonete.						



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

Requeiro que o conserto do veículo seja realizado utilizando motor parcial, com aproximadamente 80% (oitenta por cento) de peças novas, original ou similar.

**4. Estimativa de valor:**

**R\$ 89.123,78 (oitenta e nove mil, cento e vinte e três reais e setenta e oito centavos),** conforme orçamentos em anexo.

**5. Previsão no PCA/2024:**

A contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças dos veículos de propriedade desta Câmara, está prevista no item "6" do Plano de Contratações Anual 2024 – PCA/2024/CMX, entretanto, o valor é bem inferior ao estimado para a manutenção em questão.

**6. Período da contratação:**

Início em novembro de 2024 e término em 31/12/2024.

**7. Grau de prioridade da contratação:**

( ) Baixo

( X ) Médio

( ) Alto

**8. Prazo de Execução:**

O prazo de execução dos serviços é de até 30 (trinta) dias, após a requisição emitida pela Câmara Municipal de Xinguara.

**9. Local da Execução:**

Na sede da Câmara Municipal de Xinguara, situada na Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, no Município de Xinguara / PA.

**10. Origem do recurso:**

( X ) Próprio

( ) Convênio

( ) Outros

**11. Prazo para pagamento:**

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a realização do serviço.

**12. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:**

Chefia de Transporte – Sandro Moreira de Melo – Chefe.

Xinguara, 16 de outubro de 2024.



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

**Sandro Moreira de Melo**

Chefe de Transporte

Portaria nº 20/2023